

# OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

às quintas-feiras de cada

semana.

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno . . . . . 5\$ 000

PARA FORA

Anno . . . . . 6\$ 000

Folha avulsa 200 rs.

Rogamos aos assignantes desta folha que ainda não satisfizeram o pagamento de suas assignaturas, queirão ter a bondade de vir fazel-o.

## OPINIÃO CATHARINENSE.

### A presente situação.

Não causam nossos adversarios em sua opposição systematica. Esta auspiciosa situação que começou a 16 de Julho de 1868, data faustosa nos annaes politicos de nosso paiz, que abatido quer no interior quer no exterior ergueu-se, esta situação é no entretanto guerreada, chama-se a desmoralizada, e diz-se apenas sustentada pela vontade pura e simples d'aquelle que desde essa epocha, reina, governa e administra!

E' este o duende da opposição.

O ministerio actual é filho dessa vontade, uma vez que não foram elles, os liberaes, chamados a dirigir os destinos do paiz.

Este ministerio apesar de ser compsto de homens eminentes a quem os adversarios acatam e respeitam por seus assignalados serviços á patria, por seu talento, por sua dedicação, esses vultos notaveis não são aptos para o presente estado de cousas.

« Não basta ser homem distincto, diz a opposição, até mesmo eminente no paiz para ser ministro: os homens têm a sua época, as épocas as suas circunstancias, e as circunstancias occasiões. E' por ventura o venerando chefe do gabinete o homem indicado nesta época pela opinião publica para resolver os problemas instantes que não podem ser adiados nas actuaes circunstancias? »

« Não nego capacidade a nenhum dos ministros, podem tel-a até grande, mas não basta ter capacidade, é preciso tambem actualidade, para ser ministro. »

São estas as ideias capitaes em torno das quaes vêm congregar-se outras contidas no discurso do distincto deputado rio-grandense, discurso já combatido mas hoje reproduzido sem actualidade.

E' força acompanhá-los rapidamente.

Não basta, diremos nós—declarar-se que a opinião publica repelle a actual situação; é preciso provar uma tal proposição,—e certos estamos de que se se tentasse, chegar-se-hia a um resultado opposto.

As questões que se acham de pé, quaes são ellas, para que se digam impossiveis os actuaes ministros?

Si não é o talento, a habilidade política, si não valem o prestimo e a dedicação, se o proprio Sr. Visconde do Rio-Branco «colosso pela flexibilidade do talento que se adaptava a todas as questões, pela infatigavel actividade que parecia multiplicar-o e dava a todos os seus amigos uma confiança illimitada»—se um ministerio com taes dotes e predicados era impossivel para dirigir a situação, quaes essas questões perguntamos ainda, que mostram e que apontam a subida do partido liberal as regiões do poder?

Nada se discute neste terreno; falla-se apenas de um modo vaga em problemas po-

questões internacionaes gravissimas, questões administrativas de todo o genero.

Só o partido liberal poderia resolver esses problemas politicos e sociaes, que ignoramos quaes sejam elles, de tão alta transcendencia; só elle pôde levar a effeito a reforma eleitoral— decretando a eleição directa; só esse partido resolveria as questões internacionaes gravissimas, se não tivéssemos o mesmo resultado que vimos com a declaração da guerra contra o governo do Paraguay, quando estiveram no poder; só esse partido resolveria com acerto todas as questões administrativas. E nada disto é dado esperar do partido conservador, salva a eleição directa, contra a qual já se pronunciou, por não ser a reforma de um homem prudente, presupôr a reforma de uns poucos de artigos da constituição, sendo aliás a aspiração do seculo a ampliação do sufragio, como praticou a Inglaterra, que não tratou de tirar o direito de voto a individuos que já o possuíam, mas ao contrario chamou aos comicios mais de 5 milhões de operarios.

Se os adversarios reconhecem que a situação tem maioria na camara, apoio do Corôa, e não provam que falte a confiança nacional, conceito publico, força moral, apesar de avançarem taes proposições, não podem querer vêr seu prolongamento na vontade absoluta do rei.

Não basta, diremos nós, que um orador, embora distincto, mas possuido em extremo de suas idéas, levante-se em uma das casas do parlamento, e diga que a situação é impossivel, que existem questões de alta transcendencia incompativel com a estada do partido conservador no poder, para que a Corôa, que observa o movimento da opinião nacional—chame ao poder o partido liberal.

Sete annos completaram-se a dezeseis de Julho dia em que começou a reger os destinos da patria o partido conservador, e compare-se esse periodo com os cinco annos em que os liberaes estiveram no governo do Estado, e então firme ha de ficar o juiz imparcial de que o partido constitucional tem por divisa— *res non verba*.

### Os liberaes e o poder.

Quem attender para as nossas cousas publicas, reconhece que os liberaes tomaram agora no parlamento posição diversa daquella em que se haviam mantido na sessão passada, relativamente ao poder irresponsavel.

Até então, si nas discussões do parlamento accusavam e aggreliam ao governo, isto é, aos ministros sujeitos á censura e ao castigo, guardavam de alguma fórma a reserva constitucional em quanto á pessoa do monarcha a quem não imputavam culpas nem usurpação.

Hoje, porém, a aguição é directa, e os oradores opposicionistas do lado liberal affirmam que o Imperador governa ultrapassando as taes constitucioaes, e deve, portanto, responder pelos males do paiz.

Dahi as ameaças de revolução, e de governo barato.

Que o imperante restringe-se aos limites do seu poder constitucional, e exerce com criterio os seus attributos monarchicos, os liberaes já o asseguraram d'anno para

tiho Campos, chefe da opposição liberal na camara temporaria.

Elle, em um dos seus discursos de então dizia: « O Imperador ha longos annos se instrue, assiste, dirige, toma parte no exame e discussão de toda a administração entre os homens mais habilitados deste paiz, e não é isto um mal nem um embaraço; mas por fim conclue, sempre que diverge da opinião dos ministros. Eu penso que não têm razão, mas os senhores são que tem a responsabilidade, façam o que entenderem. »

Si o nobre chefe da opposição parlamentar na camara dos deputados assim se enunciaava cheio de convicção, como tão contrario agora falla, e responsabilisa na mesma camara e na sua imprensa o Imperador pelo que se passa no paiz, attribuindo-lhe directa e decisiva intervenção na governação do Estado?

A contradicção é manifesta.

Não acreditamos que homens sinceros armassem um engôdo ás boas graças imperiaes, e que hoje, veudo sem fruto os seus desejos, virem de rumo, e accusem tão acrememente aquelle mesmo a quem hontem elogiavam com tamanho fervor.

Até hontem o Imperador era o rei constitucional, que, com desvello, estudo e proficiencia, servia á causa da sua patria; hoje, sem que novos factos o autorisem, no limitado sspaco de poucos mezes, abi surge esse mesmo Imperador, elevado a tyranno, que menospreza os preceitos constitucioaes, assume indebitos poderes e faz a desgraça do paiz.

Esta flagrante contradicção dos homens do partido liberal é uma das poderosas causas do descredito desse mesmo partido perante a nação, que tira d'ahi as naturaes inducções, e conclue que, assim como não ha coherencia no emprego das armas, com que combatem, assim tambem não ha sinceridade nos principios que apregôam e sustentam.

O partido a quem falta sinceridade de crenças, não pôde merecer creditos, e obter apoio na massa geral da população; e é por certo este um dos pontos vulneraveis do partido liberal.

A nação o tem visto variar tantas vezes e tão rapidamente de homens e principios, que não crê em uns nem em outros.

Eis a razão por que os liberaes não geram conceito em seu favor, nem podem conseguir a maioria da nação.

Os chefes liberaes em geral têm militado sob todas as bandeiras, e não sustentado todos os principios: só n'uma cousa são persistentes; e é na pretensão ao poder.

Si o povo reconhece esta pronunciada tendencia do partido liberal, não o pôde apoiar, por isso que os homens politicos devem ter o poder, não para a satisfação de vaidades ou ambições pessoaes, mas sim para a realisação de principios e idéas de geral utilidade.

Si o povo se convence que esses principios e essas idéas são meros pretextos, não pôde acompanhar aos homens que os

monarchica ahí está patenteando esta verdade.

Este principio é fundamental na nossa forma de governo; e si hontem vós o sustentaveis, e hoje o atacaes bruscamente, como quereis que a nação vos acredite, quando bradaes que sómente vos animam sentimentos constitucionaes?

Si hoje, que estaes fóra do poder, nullificaes um dos grandes privilegios da corôa em holocausto ás vossas idéas de poderio, amanhã, no poder, destruireis as garantias populares para sustentar invenções da realza. O vosso fito é o poder: das circumstancias tiraes acção e conselho.

E' este o raciocinio do povo; raciocinio que continuará em quanto não tiverdes coherencia: raciocinio que vos enfraquece e vos atreda da gerencia dos negocios publicos, porquanto a corôa, atalaia vigilante da opinião publica, vê que esta vos não assiste nem favorece.

Assim não deplora o partido liberal a sua ausencia do poder como consequencia do capricho da corôa; não impute a outrem aquillo que é obra sua, e sua exclusivamente.

Dous meios ha para um partido conquistar o poder: estes dous meios são:

1.º Sinceridade de crenças para receber o apoio da nação, e poder com elle governar:

2.º Demonstração dos erros dos seus adversarios na gerencia dos negocios publicos.

Si os liberaes não têm manifestado firmeza nas suas crenças, tambem não têm conseguido demonstrar que o partido conservador haja malbaratado a causa nacional.

Não são as declamações que geram a convicção dos erros commettidos por alguém; são sim os factos comprovados.

O paiz assiste ás discussões do parlamento e da imprensa; mas não vê denunciados os crimes dos ministros, a quem cumulais de censura e vituperio.

Si o governo conservador não administra bem a causa publica, porque não accusaes os crimes dos ministros prevaricadores, e não demonstraes por forma clara e precisa que da marcha da administração actual o paiz só colhe males?

O que a nação observa é que, não obstante o estrepito das vossas declamações, as rendas publicas crescem, as liberdades publicas firmam-se com assizadas reformas, e a nossa importancia politica augmenta-se entre as nações da terra.

Si a producção da riqueza publica prospera; si a liberdade do cidadão assegura-se; si a honra nacional ganha, onde estão os erros do governo, e em que consistem os males publicos?

Resumir-se-ha porventura todo o mal em ser o paiz dirigido por sete homens chamados conservadores, em vez de o ser por sete homens chamados liberaes?

A causa do paiz não depende de denominações; depende sim de factos; e estes abonam o partido conservador, que os pratica; razão por que no povo encontra apoio, e no monarcha presentemente acha confiança.

A lealdade com que conservadores buscam executar a constituição eis o segredo da sua força; ella outorga-lhes fóra do partido nacional, legitima a sua influencia nos destinos da nação.

No empenho de accusar o Imperador, a opposição liberal na camara temporaria tem formulado invectivas as quaes reduzem-se a tres cathogorias:

1.º Homens impossiveis.

2.º Ministros do rei.

3.º Imposição de reformas.

Diz essa opposição que para a corôa ha notaveis estadistas, que jámais podem ir ao

seus grandes meritos e a opinião publica os indigitem para a governação do Estado.

Diz mais, que tanto se não importa a corôa com a opinião dominante no paiz, que a mesma corôa tem ministerios de reserva, *in mente* organizados para a realisacão das suas idéas pessoaes, compondo os de cidadãos a quem a opinião geral jámais inculcou.

Diz tambem que a corôa impõe reformas, que a nação não quer, mas que são votadas pela subservencia dos representantes do povo.

Cumpra examinar tão infundadas e tão injuriosas imputações ao monarcha, aos estadistas do paiz, e á propria nação.

São bolhas de sabão, que sopram, e com que se divertem os oradores da opposição liberal, cheios de fatal preocupação, e infelizmente desviados do caminho do seu dever constitucional.

### A retirada do gabinete de 7 de março.

Sobre as causas da retirada do gabinete passado, houve nas duas camaras, como era natural, alguma discussão.

Os Srs. deputados Martinho Campos e Silveira Martins viram na retirada do ministerio 7 de Março mais uma prova do poder pessoal, porque esse ministerio disputou de maioria nas duas camaras.

E' o duende da opposição liberal o chamado poder pessoal.

Tanto o nobre ex-presidente do conselho, como o illustrado ex-ministro do imperio, declararam ante-hontem que o gabinete 7 de Março recebeu sempre da Corôa as maiores provas de confiança. Não foi, portanto, essa a causa da mudança ministerial que acaba de operar-se.

De ha muito os ex-ministros desejavam deixar o poder, e só aguardavam para fazelo uma oportunidade.

Podia-se exigir delles que continuassem a fazer os sacrificios que por tanto tempo fizeram, quando os trabalhos de quatro annos, a saude de alguns dos ministros, a fadiga, a consideração de que deviam concorrer para que desapparecessem os motivos de dissidencia entre os seus correligionarios, aconselhavam a retirada do ministerio?

O gabinete de 16 de julho, com immensa maioria nas duas camaras, deixou o poder em 1870 só porque o ministro da justiça, conselheiro Nebias, pediu demissão, e o ministro da guerra, o honrado Sr. visconde de Muritiba, julgou dever acompanhá-lo nesse pedido.

O gabinete de 30 de maio, do fallecido marquez de Olinda, ao qual succedeu o Sr. Zacarias em 15 de janeiro de 1864, retirou-se do poder sem que fosse derrotado na camara, e sem que lhe faltasse a confiança da Corôa.

Poderiamos apresentar um sem numero de exemplos desses.

Não ha hoje quem ignore que os Srs. conselheiros Duarte de Azevedo, Junqueira e Ribeiro da Luz desde o anno passado manifestavam desejos de deixar o gabinete, e só por consideração ao nobre ex-presidente do conselho, e cedendo a suas reiteiradas instancias, continuavam no poder. Esses desejos eram partilhados por todos os seus collegas, e o nobre presidente do conselho não occultava aos seus amigos que estava na firme resolução de não admitir nova recomposição ministerial, e de deixar o poder desde que a alguns dos seus collegas fosse impossivel continuar a acompanhá-lo.

A grande questão do dia era a reforma eleitoral. Desde que a camara dos Srs. deputados adoptou o projecto ministerial, pareceu aos ex-ministros que podiam sem grande inconveniente deixar o poder.

tada, teria sido melhor, sem duvida, fazer um esforço, e acompanhá-la até que o projecto fosse lei do estado. Mas o gabinete passado encontraria na camara vitalicia maiores difficuldades que um ministerio novo, e os dous mezes que restam de sessão muito provavelmente seriam insufficientes para que a lei pudesse ser approvada.

Si têm razão os que entendem hoje que um ministerio só deve retirar-se quando lhe falta a confiança da Corôa ou das camaras, fazendo dos ministros homens de tempera differente dos outros homens, então o gabinete passado devia fazer a lei eleitoral, presidir ás futuras eleições, e permanecer depois no poder, diante da nova camara, qualquer que fosse o estado de saude dos ministros e os motivos particulares que pudessem ter para desejar o repouso apoz trabalhos e fadigas como nenhum outro ministerio supportou.

(Da Nação)

### GAZETILHA.

**Vapores.** — Procedente do Rio de Janeiro fundou neste porto na noite de 20 do corrente, o *Camões*.

Veio de passagem neste paquete o Sr. Dr. José do Rego Raposo, que muitos annos aqui viveo entre nós, exercendo com pericia sua profissão medica, e hoje volta a esta cidade por causa de sua saude pretendendo demorar-se poucos mezes.

Tambem chegou do Rio para onde tinha seguido com sua Exma. familia o Sr. Seára, a quem felicitamos por seu feliz regresso.

— O *Porto Alegre*, chegou a este porto na manhã de 23, procedente da Europa, conduzindo a seu bordo 240 emigrantes que se destinam ás colonias da provincia, seguindo alguns para Curitiba.

— No dia 26 ancorou tambem neste porto, procedente do sul, o *Rio Grande*, e seguiu no mesmo dia para o Rio de Janeiro.

### Philarmónica Commercial.

— Esta sociedade musical composta de pessoas empregadas no commercio, festejou no domingo ás 4 horas da tarde a recepção de uma bandeira offerecida a mesma sociedade, percorrendo as ruas da cidade ao som da musica por elles organizada ha bem pouco tempo, e tão adiantada já.

A rua Trajano, que foi o ponto de reunião estava embandeirada e com arcos e palmeiras que muito realçavão.

A' noite houve um baile que esteve muito animado.

Felicitamos os socios de tão util sociedade, e fazemos votos para que conte longos annos de existencia.

**Demissão.** — Foi demittido a seu pedido, por acto do inspector da thesouraria de fazenda, em data de 21 do corrente, o collecter da cidade de Lages-Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, sendo nomeado em seu lugar o collecter das rendas provinciaes João Augusto Xavier Neves.

**Telegrapho submarino.** — A 22 abriu-se communicacão entre Rio Grande do Sul e Montevidéo que tambem entrou em communicacão com Buenos-Ayres e a costa do Oeste.

**Loteria.** — Eis o resultado até os premios de 10 mil réis, da que se extrahiu a 23 de Julho do corrente mez:

N.	685	5:000\$000
"	1,344	1:000\$000
"	467	600\$000
"	1,298	200\$000
"	572	100\$000
Ns.	989 — 1,572	50\$000

PREMIOS DE 20\$000

## PREMIOS DE 107.000

146, 366, 458, 517, 740, 899, 930,  
1.022, 1.130, 1.155, 1.236, 1.253,  
1.325, 1.429, 1.504, 1.564, 1.826,  
1.892, 1.894, 1.980.

**Denuncia Capote.**— Eis o parecer da comissão especial dado sobre a denuncia do Sr. João Antonio Capote:

« A comissão especial nomeada por esta augusta camara para examinar a denuncia dada pelo cidadão João Antonio Capote contra o visconde do Rio-Branco na qualidade de ministro da fazenda, vem apresentar o seu parecer sobre a materia da mesma denuncia.

« O denunciante funda a sua accusação no facto de haver o mesmo visconde confiado á casa bancaria Mauá & C.ª a somma de 7,500:000\$000 aproximadamente, ou antes L. 756,000, por via de cambiaes negociadas pelo thesouro nacional com a dita casa para serem pagas em Londres, onde não foram satisfeitas.

« Deste facto deduz o mesmo denunciante, que o ex-ministro da fazenda, autor da operação, está incurso nas penas do art. 3.º § 1.º da lei de 15 de outubro de 1827.

O facto arguido pela denuncia é perfeitamente legal, porque está dentro da orbita das attribuições do ministro da fazenda. Para que, pois, não obstante a sua legalidade, pudesse o mesmo facto ser elevado á categoria de crime, fôra mister admittir que o ex-ministro procedesse no intuito de prejudicar ao estado em beneficio da casa negociadora, obrando assim de má fé.

« Trata-se da remessa de cambiaes; e essas transacções não têm regras certas e definidas na lei, das quaes o ex-ministro se affastasse; elle as negociou na fórmula usual, por intermedio de uma casa bancaria, que lhe merecia confiança, e que de facto em longa série de operações importantissimas com o ministerio passado e os anteriores havia sido exacta e pontual.

« Contra a possibilidade dessa má fé até os proprios adversarios politicos do visconde do Rio-Branco têm com toda a justiça protestado, quer na imprensa, quer na tribuna, em ambas as casas do parlamento, onde o facto foi debatido por um e outro lado, e explicado com vantagem do ex-ministro.

« Uma longa vida de dedicação á causa publica, serviços relevantes prestados á patria em differentes circumstancias, quer no interior, quer no exterior, e notavelmente no seu ultimo ministerio, põem o visconde do Rio-Branco a salvo de suspeitas e imputações offensivas do seu character, e o tornam digno da estima e da consideração dos seus compatriotas.

« A comissão especial, portanto, em vista do que acaba de expôr, entende, que a denuncia não deve ser admittida.

« Sala das commissões, em 13 de julho de 1875.—Pinto Lima.—T. de Alencar Araripê.—Cunha Leitão.

**Fallecimento.**— No dia 24 falleceu nesta cidade com 44 annos de idade e sepultou-se no dia 25 o Sr. Francisco Luiz de Magalhães Fontoura, a quem nos uniam laços de parentesco.

O finado foi militar e fez a campanha do Uruguay e ultimamente a do Paraguay.

Hoje que appareceu a denuncia do Sr. Capote, é bem que levemos ao conhecimento de nossos leitores a parte do discurso do nobre ex-presidente do conselho, relativa as transacções bancarias.

Como dicemos no numero precedente, S. Ex. sahio victorioso como era de esperar contra os ataques da opposição, que não vê que uma accusação desta ordem a um homem eminente, movida pelo despeito e ambicção de mando, offende a uma Nação que pôde orgulhar-se sem jactancia da probidade de seus homens de Estado.

Eis os trechos do discurso do Sr. presidente do conselho:

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (depois de tratar de outros assumptos) diz que mais de uma vez o nobre deputado pela provincia de

gumas operações financeiras do thesouro. Entende o nobre deputado que as cambiaes tomadas pelo governo, e que não foram pagas em Londres, teriam outra sorte si o ministro da fazenda fosse mais previdente; pensa que os saques tomados a uma casa que sacca sobre a mesma firma em outra praça offerecem risco que não corre quem os toma quando o saccador tem por aceitante outra firma.

O orador já disse com franqueza á camara dos Srs. deputados, que, tomando saques á casa Mauá, tinha confiança em que ella poderia cumprir fiel e pontualmente os seus compromissos, e factos, não recentes, mas de largo periodo, o confirmaram neste juizo.

O accidente que todos lamentam proveiu, como se sabe, de circumstancias extraordinarias e imprevistas.

Não pense o nobre deputado que os saques tomados a uma casa que sacca sobre outra firma não offerecem risco. A experiencia tem demonstrado que tambem esses não estão livres de sinistros. Pôde ser que mesmo durante a presente crise o nobre deputado encontre exemplos de letras recambiadas com a responsabilidade de duas firmas.

O orador não foi o unico ministro da fazenda que tomou saques por essa fórmula, e si quizermos evitar todo o risco, hoje que as nossas despezas em Londres são muito mais avultadas do que eram em outro tempo, será preciso mudar de systema, e estabelecer algum ajuste com os nossos agentes financeiros em Londres, ou com alguma outra casa dessa importancia, de modo que a operação se faça sem risco, ou limitado esse a pequenas proporções.

Os governos e o commercio do Rio da Prata tomaram saques á casa Mauá não só sobre outras firmas, com as quaes se achava relacionado aquelle banco, si não tambem sobre a sua propria firma em Londres. Ainda ultimamente o governo argentino prestou ao banco Mauá, em Buenos-Ayres, a mesma confiança que elle aqui mereceu ao governo imperial.

O nobre deputado deu esses saques como um prejuizo verificado, mas o orador pede licença para affirmar que a casa Mauá, por sua liquidação, ha de pagar integralmente o seu debito, ou pelo menos a maior parte delle. Tem um activo importante, não imaginario, já muito deputado; não é, pois, possível que a liquidação desse importante estabelecimento possa trazer um prejuizo tão grande como presume o nobre deputado.

O orador evitará estender-se sobre este ponto, muito discutido já.

Fallou o nobre deputado nos saques de Santos, dizendo que elles deram um prejuizo que podia ter sido prevenido. Não desconheceu S. Ex. que essa pratica para o movimento de fundos entre o thesouro e as thesourarias provinciales não data do ministerio actual; é muito antiga. E' verdade que S. Ex. logo accrescenta que tanto cabia ao orador ter examinado essa pratica, adoptando providencias que evitassem factos semelhantes; e nesta parte o nobre deputado dispensou ao orador conceitos que não pôde deixar de agradecer-lhe...

O Sr. Silveira Martins diz que não faz mais do que cumprir o seu dever.

O Sr. Visconde do Rio-Branco dirá em resposta que nada innovou a esse respeito. Era negocio mesmo sobre que a attenção do ministro da fazenda não era chamada: era negocio corrente. As thesourarias têm ordem para remetter saldos, e fazem as remessas por meio de saques. Os chefes das repartições arrecadadoras são os que escolhem as casas, por intermedio das quaes fazem essas transacções. E' possível, e mesmo natural, que com esses saques resulte algumas vezes prejuizo, mórmente quando sobrevêm crises como a actual; mas a pratica foi sempre mantida, com pequenas interrupções.

Logo que se deu aquelle facto, e a attenção do orador foi chamada para outra casa em que o aceitante de um saque, sobrevindo todas estas difficuldades da praça do Rio de Janeiro, recebeu não poder ser pontual no dia do vencimento, pedindo que fossem encontradas nesse pagamento duas prestações que tinha de receber do thesouro, com o in-

para que não se desse saque algum sem que o thesouro fosse consultado. Resultaram dahi difficuldades que o orador não pôde ainda vencer de todo.

Este meio de remessa de fundos, que o nobre deputado censura, foi adoptado para não privar as provincias do meio circulante que lhes é necessario. A remessa feita em dinheiro, além da despeza de frete e seguro, retira da circulação das provincias uma quantidade de moeda que pôde fazer-lhes falta. O commercio tambem precisa de algum movimento de fundos, e esses saques do governo servem ao mesmo tempo de auxilio ás transacções commerciaes, transacções que não podem deixar de ser até certo ponto attendidas pelo governo, porque as rendas do Estado não provêm sinão dos lucros do commercio e de todos os productores. Agora mesmo na Bahia sente-se falta de meio circulante, segundo as reclamações que recebe o orador. Algumas remessas de saldo já têm sido feitas em dinheiro, e o commercio queixa se que a escassez de meio circulante irá crescendo. E' uma difficuldade com que o orador está lutando: por um lado, o risco do saque em circumstancias excepcionaes como estas em que nos achamos; por outro lado, a necessidade de não tirar á circulação das provincias a moeda que lhes é indispensavel.

Procura-se remediar isto tanto quanto fôr possível.

Quando ao saque de Santos, foi tomado pela alfandega dessa cidade, quando não se previam as condições actuaes do banco Mauá. O orador considera este saque coberto. O Sr. visconde de Mauá, apenas teve noticia do saque, receiando que no dia do vencimento, difficeis como eram os descontos nesta praça, não pudesse com os fundos de que dispunha solvel-o inteiramente, pediu logo ao thesouro que lhe fossem encontradas nesse pagamento varias sommas que tinha de receber do mesmo thesouro por differentes ministerios, e essas sommas são equivalentes, ou quasi equivalentes á importancia do saque.

Receiou o nobre deputado que tendo o Banco Mauá filiaes nas provincias de S. Pedro do Sul e do Pará, casos da mesma natureza tivessem occorrido.

Do Rio-Grande não se têm feito remessas de fundos por meio de saques nestes ultimos tempos; a renda ali arrecadada é toda consumida nas despezas. Não houve, pois, saques do Rio-Grande contra a casa Mauá desta cidade.

A filial do Pará costumava tomar saques á thesouraria, mas todos foram pontualmente pagos.

Hoje os saques estão prohibidos, salvo ordem expressa do thesouro, consultado pelo telegrapho, ou pelos paquetes, quando a consulta não puder ser feita telegraphicamente; mas si o nobre deputado consultar as pessoas do commercio verá a difficuldade em que o orador se acha. Si vem os saldos das thesourarias, o commercio diz que o privam do meio circulante; si se toma saques, bem que o nosso commercio em geral não está, felizmente, em circumstancias de incutir desconfiança, ha sempre algum perigo.

Para este movimento de fundos as casas mais importantes não se prestam a offerecer outra garantia que não seja a confiança de sua firma.

O meio que o orador procura empregar actualmente é que entrem primeiro com o dinheiro para o thesouro para que este expeda ordem de pagamento nas provincias. Inverteu-se a ordem da transacção. Em vez de ser a thesouraria a fornecer primeiro os fundos para que o thesouro os receba por meio de um saque, os interessados farão entrar a quantia de que carecem para o thesouro, e este mandará fazer o pagamento nas provincias; mas nem todos se prestam a isto, ao menos até este momento o orador não achou quem aceitasse esta transacção na provincia da Bahia.

O auxilio que o thesouro prestou ao commercio desta praça, antes que a proposta que o orador apresentou fosse convertida em lei, estava nas attribuições do governo.

Havendo no thesouro o producto de...

outro modo teriam de ficar dormentes por algum tempo, quando o commercio carecia de meio circulante, ninguem pôde estranhar que o thesouro emprestasse aos bancos, que são os intermediarios em todas essas transacções commerciaes, sobre garantia segura, como os titulos do estado, titulos do empréstimo de 1868, ou apolices da antiga divida fundada.

As apolices tomadas ao preço de 90, os titulos do empréstimo de 1868 tomados ao par não podiam offerecer eventualidade de prejuizo. O juro desses titulos corria a favor do thesouro. Portanto, prestava-se um auxilio ao commercio sem risco do thesouro, e com a vantagem de que os saldos que teriam de ficar dormentes passavam assim por algum tempo a vencer juro.

O primeiro estabelecimento a que o governo prestou auxilio pelos serviços que está no caso de offerecer a todo o commercio do Rio de Janeiro, foi o Banco do Brasil. E' o nosso primeiro estabelecimento bancario, e o grande centro monetario desta praça. Depois auxiliou o governo outros bancos, entre os quaes o Banco Allemão, e com as mesmas garantias.

Não houve nisso excesso de poder. Si o orador estivesse convencido de que estas operações excediam as attribuições do governo, dil-o-hia francamente, allegando as circumstancias da praça.

Em ambas as camaras foi o orador censurado por não ter tomado o arbitrio de proceder como julgasse melhor, respondendo depois pelos seus actos, em vez de apresentar a proposta, sujeita ás delongas da discussão.

Entrando em outras considerações e respondendo a varios apartes, passa o orador a tratar da questão do deposito que tinha o thesouro no banco Mauá de Montevidéo.

Pede ao nobre deputado que acredite que esse facto, como os outros a que se referia, causaram ao orador a maior magoa. E' preciso, porém, reconhecer, que o facto de Montevidéo foi consequência de circumstancias extraordinarias.

O Sr. Silveira Martins pergunta porque razão o deposito estava lançado como conta corrente, e si isso era em consequência de circumstancias extraordinarias.

O Sr. visconde do Rio-Branco diz que estava lançado o deposito em livro especial como conta corrente sem juros; portanto era deposito. O Sr. visconde de Mauá assim o considera e considerou sempre, e ninguem disse o contrario em Montevidéo.

Quando o orador fallou no senado sobre isto, não se lembrava de uma clausula do contracto de 1870, celebrado pelo nobre visconde de Inhomirim; e essa clausula é que na falta de fundos do thesouro o banco devia fazer os adiantamentos que pudesse. A commissão de 1 1/2 % era paga á medida que os pagamentos se effectuavam. Esta é a pratica. Os nossos agentes financeiros em Londres tambem recebem commissão pelos pagamentos que realisam com os fundos, que lhes são remittidos pelo thesouro do Brasil.

Não julgue o nobre deputado que a importancia deste deposito traga prejuizo ao thesouro....

O Sr. Martinho Campos diz que a explicação do nobre ministro convence-o de que não podemos ter prejuizo.

O Sr. visconde do Rio-Branco observa mais que em Montevidéo tem a casa Mauá um activo tres ou quatro vezes superior ao passivo. Este deposito já estaria reintegrado si fosse possível começar a liquidação nas circumstancias actuaes da Republica Oriental; o nobre deputado deve saber que ha ali quasi que uma suspensão do movimento commercial não só pelas medidas financeiras que o governo oriental teve de adoptar, e que espalharam o susto pelo commercio e abalaram toda a propriedade, como pelo estado politico daquelle paiz.

O papel emitido pelo governo a principio era conversivel, e depois deu-se-lhe curso forçado, mas sem effeito retroactivo, salvos os contractos anteriores; e ultimamente deu-se effeito retroactivo, tornando aquella moeda obrigatoria para todos os pagamentos, qualquer que fosse a data dos contractos.

de descontentamento popular, que aggravava as circumstancias politicas do paiz.

Estranhou o nobre deputado que a legação do Brasil em Montevidéo, e não o seu advogado, interviesse neste negocio relativo ao deposito existente no banco Mauá.

Não sabe o orador si a legação imperial tem um advogado permanente....

O Sr. Silveira Martins diz que tem.

O Sr. visconde do Rio-Branco confessa que não tem noticia disso. Quando era ministro em Montevidéo a legação não tinha advogado. Reconhece, porém, que nesses paizes, sobretudo, em que as reclamações são tão frequentes, é conveniente haver um advogado que possa apreciar os factos e dirigir as reclamações segundo as leis do paiz.

Mas não se tratava de reclamar perante os tribunaes. A reclamação, ou antes a intervenção do nosso ministro foi bem cabida. Tinha por fim chamar a attenção do governo oriental para os manejos que eram empregados contra esse importante estabelecimento bancario. Qualquer que fosse o motivo (o que o orador agora não procurará averiguar), movia-se hostilidade á casa Mauá; a corrida foi mesmo promovida pelos seus inimigos.

A intervenção do nosso ministro não era, portanto, impertinente; tinha por fim solicitar a influencia benéfica do governo oriental contra a perseguição que soffria aquelle estabelecimento, perseguição que se propunha a sujeital-o a uma liquidação judicial. Ora, si uma liquidação judicial por toda a parte é ruinosa, mais ainda em Montevidéo nas circumstancias actuaes. Seria uma queima, e os prejudicados seriam os brasileiros e estrangeiros que nessa casa têm capitães, e o thesouro pela responsabilidade do banco Mauá para com elle.

O nosso empenho era, pois, justificavel porque tratava-se de proteger interesses legitimos de subditos brasileiros, e tambem interesses do thesouro nacional.

A reclamação perante os tribunaes foi empregada pelos advogados do banco, para isso não era necessaria intervenção do nosso ministro.

O orador não pôde ser tão franco sobre estas occorrencias de Montevidéo como o nobre deputado, porque sua posição lhe impõe reservas....

O Sr. visconde do Rio-Branco passou em seguida a considerar outros topicos do discurso do Sr. Silveira Martins.

## INEDITORIAES.

### Precatoria.

Foi apresentada no dia 26 do corrente ao 3.º suppleto do juiz municipal uma precatoria de execução de sentença criminal contra o bacharel Severino Alves de Carvalho, juiz de direito desta comarca.

O juiz municipal suppleto tem-se negado a pôr seu cumpra-se, e o dr. Severino tem inventado certas historias, com o fim de prejudicar os effeitos da precatoria.

O que podemos affirmar, porque fomos testemunha ocular, é que o sr. Tavares no dia 27, ás dez horas da manhã apresentou, sem entregar, a precatoria á parte sem as peças mais importantes da mesma, e este facto foi ainda confessado pelo sr. Tavares ás 4 horas da tarde do mesmo dia em presença de testemunhas que já de sobreaviso tinha levado consigo a parte que apresentou a precatoria. Mas, cousa notavel! o juiz se tinha negado a apparecer em sua casa a parte que o procurava, mandando dizer por uma escrava da casa, que ainda não tinha vindo; porém a parte com testemunhas junto a si disse que esperaria pelo sr. Tavares até as dez horas da noite, o que fez esse juiz d'ahi a dez minutos mostrar-se á janella, e negar a entrega da precatoria, com o cumpra-se ou sem elle, dizendo que não a entregava por que tinha ido a parte queixar-se a s. ex. deste procedimento inqualificavel do juiz que subtrahia as peças mais importantes da precatoria.

Até aqui este facto; agora outro.

O dr. Severino está condemnado a tres mezes de prisão e cincoenta mil réis de multa, por ter furtado cartas do correio de I.

O doutor juiz municipal desse termo, a requerimento do dr. Carvalho Moura, manda expedir precatoria contra o dr. Severino que actualmente se acha no exercicio do cargo de juiz de direito desta comarca.

Não pôde o dr. Severino, tendo s. ex. o sr. vice-presidente da provincia conhecimento da precatoria expedida por juiz competente, tolerar que o dr. Severino continue a administrar justiça; visto como as partes ficão sem garantia alguma, por serem nullas suas sentenças.

S. ex. deve ordenar que os feitos sejam passados ao substituto do juiz.

Não deve s. ex. attender a invenções do dr. Severino, porque como réo é natural que procure defender-se.

O que é exacto é que não é esta a primeira precatoria expedida contra Severino pelo juiz municipal de Jaguarão; mais de seis precatorias tem sido expedidas, fugindo sempre o dr. Severino a sua acção.

Lêa-se o que diz a Reforma de 20 de maio de 1873, e por ahí ver-se-ha se são exactas as historias que conta o dr. Severino.

Aqui para esta cidade já tem vindo 3 ou 4 precatorias com esta, e têm sido abafadas.

Se é pois exacto que essa sentença está nullificada, como então não consta no juizo municipal de Jaguarão?

Se a precatoria é um papel sujo, porque tantos meios empregados, tanto susto e tantas explicações gaguejadas?

O tal accordão de 1873, publicado pelo dr. Severino no Conciliador n. 46, não é desconhecido no Jaguarão; mas esse accordão vem ainda confirmar que o dr. Severino está condemnado irremessivelmente.

Diz a Reforma de 20 de maio de 1873:

"E' verdade que, tendo sido preso o dr. Severino pelo delegado de policia deste termo, em cumprimento dessa sentença, foi-lhe concedida *habeas-corpus*, por ser illegal essa prisão, visto que não era aquelle o juizo competente para aquella execução e sim o juiz municipal. Nada importava ao caso ter a nova lei da reforma judicial concedido privilegio de fóro aos juizes de direito, mesmo nos crimes communs, porque não se trata de processo criminal, que se tenha de instaurar ou se esteja instaurando contra o dr. Severino; do que se trata é de uma execução de sentença, que passou em julgado antes da nova lei da reforma judicial, para cuja execução só é competente o juizado municipal deste termo."

Cumpra-se ou não a precatoria?

O que deve fazer s. ex., que sabe que ella existe, tanto que já forão feitos requerimentos a respeito della?

Deve suspender o juiz do exercicio de seu cargo, sem embargo de quaesquer razões do dr. Severino, porque s. ex. não é competente para suster os effeitos de uma precatoria. Deve s. ex. tambem levar ao conhecimento do governo imperial este seu procedimento.

Se o dr. Severino é capaz de contestar a procedencia, a legalidade da precatoria, que se apresente pela imprensa, e fique certo que será convencido que é um condemnado.

As autoridades devem auxiliar a parte, afim de que seja executada a precatoria, sob pena de serem coniventes, e acarretarem com as consequencias de um tal procedimento, desrespeitando a justiça e protegendo o criminoso.

Dies irae.



José Caetano Cardozo e sua mulher D. Maria Constança da Silveira Cardozo, filho e nora da fallecida D. Anna Maria de Jesus, agradecem a todas as pessoas que lhes fizerão o caridozo obsequio de acompanhar e conduzir ao ultimo jazigo sua presada mãe e sogra; e rogam aos seus parentes e amigos o favor de assistirem á missa, que mandão celebrar na igreja do Rozario (hoje) 29 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, por cujo acto de caridade, desde já se confessão gratos.

Desterro, 27 de Julho de 1875.